



## Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 3.579, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013 – Dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais.**

**(Autores: Vereadores Cleuzer Marques de Lima e Edimilson Marcelo Afonso)**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos I e II do parágrafo único, do artigo 3º da Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei entende-se por obras públicas incompletas ou inacabadas:

I - obras públicas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Postura do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II - obras públicas que não atendam ao fim que se destinam, àquelas que exista algum fator que impeça a sua entrega ou seu uso pela população.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2018.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**LEI Nº 3.580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 350 – 02.32.06.08.244.0205.2480 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 347 – 02.32.06.08.244.0205.2140 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 364 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 361 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2018.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**LEI Nº 3.581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.995.000,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 187.000,00**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 35.000,00**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 39.000,00**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 43.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 111.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 166.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 159.000,00**

Ficha n.º 408 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 2.740.000,00**

Ficha n.º 409 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 3.000,00**

Ficha n.º 411 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 293.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 392 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 805.000,00**

Ficha n.º 392 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 43.000,00**